

## Edital ProPGPq UNIFESP

### **Seleção de Estudantes de Pós-Graduação para o Programa “Formação Didático Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UNIFESP**

A **UNIFESP** torna público que estarão abertas de 09/04/2025 às 12 horas até 08/05/2025 as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNIFESP para discentes de Pós-Graduação da Universidade.

#### 1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos/as, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre estudantes da UNIVESP e estudantes de pós-graduação *Stricto sensu* da UNIFESP.

#### 2. Da Organização do Programa

2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a UNIFESP e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNIFESP.

2.2. Os/as estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados/as no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o/a aluno/a receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o/a aluno/a poderá solicitar a comprovação das disciplinas da especialização em que foi aprovado/a. As disciplinas que compõem o curso poderão ser consultadas em: <<https://univesp.br/cursos/especializacao-em-processos-didatico-pedagogico-para-cursos-na-modalidade-a-distancia>>.

#### 3. Comitê Docente de Acompanhamento

3.1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Reitor da UNIFESP, além do executor do convênio UNIVESP/UNIFESP.

3.2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

#### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://apps.univesp.br/form-facilitadores/>, conforme cronograma do item 9.

4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto sensu* de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNIFESP.

4.1.3. Alunos/as habilitados/as e não convocados/as pela UNIVESP em um determinado edital deverão realizar a inscrição novamente no próximo edital.

4.1.4. Discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.1.5. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

4.1.6. O/a candidato/a poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do requerimento no Portal do Aluno, a partir do momento em que a matrícula estiver ativa.

4.1.7. O/a candidato/a não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.

4.1.8. O/a candidato/a que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado/a na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

4.1.9. O/a candidato/a poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

#### 5. Do Processo de Habilitação

5.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos/as candidatos/as habilitados/as, apresentados/as por ordem de inscrição.

5.2. Condições para ser habilitado:

- a) Ser discente regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIFESP que estão listados no Anexo I deste Edital; e
- b) Ter preenchido o formulário mencionado no item 4.1.

5.2.1. É de total responsabilidade do/a candidato/a preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.

5.2.2. Os/as alunos/as habilitados/as serão incluídos/as em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação considerará a ordem de inscrição.

5.2.3. Candidatos/as habilitados/as que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa

5.2.4. A lista de habilitados/as será divulgada no site da Pró-reitoria de pós-graduação de pesquisa da UNIFESP conforme cronograma descrito no item 9.

5.2.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [proppq.integracao@unifesp.br](mailto:proppq.integracao@unifesp.br)

## 6. Da Convocação dos Habilitados/as

6.1. No momento da convocação, a UNIFESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos discentes de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um/a estudante estar em determinada fila classificatória não implica que ele/a será necessariamente convocado/a.

6.2. Os/as estudantes convocados/as serão alocados como facilitadores/as em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIFESP, de acordo com a área de conhecimento do curso de graduação e/ou pós-graduação, caso distintas, e da disponibilidade de vagas em cada uma delas. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a sua formação, o/a aluno/a poderá ser desligado/a do programa, caso esteja matriculado/a, ou não ser convocado/a, caso esteja na fila de espera.

6.3. O/a candidato/a que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado/a em programa de pós-graduação na UNIFESP perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado/a para outras chamadas previstas neste edital.

6.4. O/a candidato/a será responsável por providenciar, com antecedência ao prazo de matrícula, documento em que conste a anuência do/a orientador/a e ciência do/a coordenador/a do programa de pós-graduação de sua Instituição. Este documento é necessário para a efetivação da matrícula na UNIFESP.

6.5. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNIFESP será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP.

6.6. No ato da matrícula o estudante deverá realizar o carregamento dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a. Comprovante bancário
- b. Diploma de graduação
- c. RG
- d. CPF
- e. Comprovante de registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento)
- f. Título de eleitor ou comprovante de quitação eleitoral
- g. Certificado militar
- h. Comprovante de anuência do orientador

## 7. Programa do curso

7.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP

7.2. O/a estudante deste curso será denominado/a facilitador/a, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

7.3. O/a facilitador/a receberá os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um/a supervisor/a. Entre as atividades práticas do curso estão:

- a) Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.
- b) Participação em reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o/a professor/a e os/as discentes.
- c) Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online.
- d) Suporte aos/as estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência.
- e) Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- f) Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.

g) Acompanhamento das atividades de estágio.

7.4. A avaliação do curso será feita por meio da entrega de relatórios mensais no AVA, no qual o/a facilitador/a deverá registrar as atividades práticas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõem a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório também é uma condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

7.5. Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o/a aluno/a desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas na cláusula 7.3 estarão no termo de compromisso do Facilitador/a.

## 8. Das Vagas e Bolsas

8.1. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

8.2. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa para discentes na modalidade doutorado será de R\$ 3.100,00 mensais.

8.3. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o/a aluno/a atender a todos os critérios de avaliação. A UNIFESP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

8.3.1 Além das condições descritas no item 7.4, é de responsabilidade do/a facilitador/a para o recebimento mensal da bolsa:

a) Não ter pendência no CADIN Estadual quando o pagamento mensal for incluído.

b) Manter conta corrente ativa no Banco do Brasil. Em caso de conta conjunta, o/a aluno/a deverá ser o/a principal titular. Caso haja alteração nos dados informados no momento da matrícula, é necessário que seja informado via requerimento no Portal do Aluno da UNIVESP.

8.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

8.5. A participação do/a aluno/a no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o/a aluno/a perder o vínculo com a instituição de origem.

8.6. O/a aluno/a será responsável pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

8.7. Candidatos/as que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O/a candidato/a que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à bolsa.

8.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UNIFESP.

8.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o/a bolsista seja o primeiro titular e que esteja vinculada a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

8.10. Os/as candidatos/as convocados/as devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na sua desclassificação.

8.11. Candidatos/as estrangeiros/as que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

## 9. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades deste Edital:

### CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Cronograma</b>
Inscrições	Candidato/a	De 09/04/2025 às 12 horas até 08/05/2025
Divulgação da lista dos/as habilitados/as	UNIFESP	09/05/2025
Período de recurso	Candidato/a	12/05/2025 a 16/05/2025

Divulgação do resultado final - Lista de habilitados	UNIFESP	22/05/2025
Divulgação da Lista de convocados/as (site da UNIVESP)	UNIVESP	27/05/2025, às 17h
Matrícula e assinatura do termo	Candidato/a/UNIVESP	02/06/2025
Oficinas de minicurso	Candidato/a/UNIVESP	14/07/2025 a 18/07/2025
Início da disciplina teórica		01/08/2025

## 10. Do Desligamento e Alterações

10.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNIFESP;
- b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- c) Solicitação do/a aluno/a, com 10 dias de antecedência;
- d) Desempenho insuficiente verificado pelo/a supervisor/a, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- e) A critério da UNIVESP;
- f) Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

10.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

10.3. Os/as alunos/as deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

10.4. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNIFESP será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP. Não possuir o vínculo com o programa Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNIFESP, acarretará o desligamento do Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP.

## 11. Da Divulgação

11.1. A ProPGPq da UNIFESP divulgará todas as publicações sobre esta chamada no site: <https://unifesp.br/reitoria/proppgq/>.

11.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores>

11.3. Dúvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), disponível no site <https://atendimento.univesp.br/sae/portal.html>

## 12. Disposições Gerais

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNIFESP/UNIVESP.

**Prof. Dr. Fernando Atique**

**Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa**

**UNIFESP**



## Anexo I - Programas de Pós-Graduação da UNIFESP classificados por Grupos

Programa	Grupo
Bioprodutos e Bioprocessos	G11
Ciências do Movimento Humano e Reabilitação	G11
Interdisciplinar em Ciências da Saúde	G11
Saúde da Família	G11
Serviço Social e Políticas Sociais	G10
Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira	G11
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar	G11
Análise Ambiental Integrada	G11
Biologia Química	G11
Ciências Farmacêuticas	G11
Ecologia e Evolução	G11
Engenharia Química	G08
Ensino de Ciências e Matemática	G04
Matemática em Rede Nacional (Profmat-DM)	G04
Química - Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade	G08
Ciências Sociais	G05
Educação	G06
Educação e Saúde na Infância e Adolescência	G06
Ensino de História	G05
Filosofia	G10
História	G05
História da Arte	G10
Letras	G07
Economia e Desenvolvimento	G01
Biotecnologia	G11
Ciência da Computação	G03
Engenharia Biomédica	G08
Engenharia e Ciência de Materiais	G08
Inovação Tecnológica	G08
Matemática Pura e Aplicada	G04
Matemática em Rede Nacional (Profmat-SJC)	G04
Pesquisa Operacional	G02
Educação Inclusiva	G06
Enfermagem	G11

Engenharia Biomédica	G8
Ensino em Ciências da Saúde	G11
Biologia Estrutural e Funcional	G11
Cirurgia Translacional	G11
Ciência Cirúrgica Interdisciplinar	G11
Ciência, Tecnologia e Gestão Aplicadas à Regeneração Tecidual	G11
Ciências Biológicas (Biologia Molecular)	G11
Ciências da Saúde Aplicada ao Esporte e à Atividade Física	G11
Ciências da Saúde Aplicadas à Reumatologia	G11
Distúrbios da Comunicação Humana (Fonoaudiologia)	G11
Farmacologia	G11
Física	G4
Gastroenterologia	G11
Gestão e Informática em Saúde	G12
Infectologia	G11
Medicina (Cardiologia)	G11
Medicina (Endocrinologia e Metabologia)	G11
Medicina (Ginecologia)	G11
Medicina (Hematologia e Oncologia)	G11
Medicina (Nefrologia)	G11
Medicina (Obstetrícia)	G11
Medicina (Otorrinolaringologia)	G11
Medicina (Pneumologia)	G11
Medicina (Radiologia Clínica)	G11
Medicina (Urologia)	G11
Medicina Translacional	G11
Microbiologia e Imunologia	G11
Neurologia – Neurociências	G11
Nutrição	G11
Oftalmologia e Ciências Visuais	G11
Química- Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade	G8
Patologia	G11
Pediatria e Ciências Aplicadas à Pediatria	G11
Psicobiologia	G11
Psiquiatria e Psicologia Médica	G11
Saúde Baseada em Evidências	G11

Saúde Coletiva	G11
Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular	G11

<b>Grupos</b>	<b>Áreas do Conhecimento</b>	<b>Número de vagas</b>
G1	Ciências Sociais e Aplicadas (Administração, Economia, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Direito)	9
G2	Engenharias (Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica)	7
G3	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)	2
G4	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)	14
G5	Ciências Humanas 1 (Sociologia, Psicologia e História)	1
G6	Ciências Humanas 2 (Educação)	15
G7	Linguística, Letras	15
G8	Outras Engenharias e Exatas	8
G9	Educação Física e Esportes	1
G10	Outras Ciências Humanas e Artes	1
G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)	1
G12	Multidisciplinares e Outros	1

